



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.899 - DE 7 DE ABRIL DE 1972.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada MANOEL CORREIA DE SIQUEI
RA a primeira rua paralela à Rua Professor Almeida Leite, no I^o
teamento Riachuelo, no bairro do Trapiche da Barra, nesta Capi
tal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 7 de abril de 1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei
tura Municipal de Maceió, em 7 de abril de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração.